



## EXPOCANDE 2018

### REGULAMENTO GERAL DO EXPOSITOR

#### Caro Expositor!

A Expocande 2018 realizar-se-á de 03 a 06 de Maio de 2018, no Parque de Eventos Itamar Vezentini.

Queremos estabelecer uma parceria com sua empresa, tornando a sua participação um processo tranquilo e pleno de oportunidades de negócios.

Para tanto, estabelecemos uma série de normas válidas para todos. As mesmas protegerão os direitos de cada um, bem como estabelecerão os seus deveres.

Por favor leia atentamente e em caso de dúvida consulte a organizadora.

#### 1 – PREÂMBULO

**1.1** - A Comissão Organizadora estabelece, pelas disposições seguintes, o **REGULAMENTO** que orientará a organização, funcionamento, montagem e desmontagem dos estandes dos pavilhões e exposição externa da feira.

**1.2** - O objetivo deste regulamento é viabilizar o alcance das metas e propósitos do evento “**ExpoCande 2018**” que são: constituir-se em veículo de fomento e incremento de relações comerciais, promoções culturais, artísticas, de lazer e valorização dos produtos.

**1.3** - A alteração de qualquer norma deste regulamento, que seja realizada para o melhor desenvolvimento da feira, não poderá ser utilizada como justificativa ou causa de nulidade ou cancelamento do Contrato de Locação de Espaço para Exposição por parte do expositor.

**1.4** - A infração de qualquer norma aqui estabelecida, cuja penalidade não estiver especificada, dará à organizadora o direito de cobrança de multa de 25% do valor do contrato de participação.

**1.5** - É obrigação do expositor, seus funcionários e contratados, respeitar e cumprir as normas aqui estabelecidas. A alegação de desconhecimento deste regulamento não exime o expositor e seus contratados das responsabilidades e suas consequências.

#### 2 – ADMINISTRAÇÃO

A Feira “é dirigida e orientada pela Associação Cultural de Candelária Erico Verissimo – ACCEV em todas as fases de sua instalação, funcionamento e desmonte, além de toda a sua organização geral”.

---

#### REALIZAÇÃO:

ACCEV – Associação Cultural de Candelária Erico Verissimo  
Av. Marechal Deodoro, 1096  
Candelária-RS  
accev.cultura@gmail.com

#### PARCERIA:

Prefeitura Municipal de Candelária  
Av. Pereira Rego, 1665  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 8100  
ouvidoria@candelaria.rs.gov.br

ACIC Candelária  
Av. Marechal Deodoro, 432  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 2135  
acicandelaria@yahoo.com.br

#### ORGANIZAÇÃO:

Lume Eventos  
Rua Padre Anchieta, 1511, sala 205  
Encantado/RS  
Fone: (51) 3751 2000  
rp@lumeeventosrs.com.br



### 3 – LOCAL E DATA

A ExpoCande 2018 será realizada em Candelária Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, no Parque de Eventos Municipal Itamar Vezentini, em Candelária/RS, nos dias 03, 04, 05 e 06 de Maio de 2018.

### 4 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

#### 4.1 – O horário para visitação a feira:

Dia: 03 de Maio de 2018, das 17:00 às 22:00 horas;

Dia: 04 de Maio de 2018, das 10:00 às 22:00 horas;

Dia: 05 de Maio de 2018, das 10:00 às 22:00 horas;

Dia: 06 de Maio de 2018, das 10:00 às 18:00 horas.

#### Horário Praça de alimentação e shows:

Dia: 03 de maio de 2018, das 17:00 às 23:00 horas;

Dia: 04 de maio de 2018, das 10:00 às 24:00 horas;

Dia: 05 de maio de 2018, das 10:00 às 02:00 horas;

Dia: 06 de maio de 2018, das 10:00 as 20:00 horas.

Obs. 1: Os horários acima são para abertura e fechamento dos pavilhões. Nos espaços externos, os expositores deverão permanecer até a saída do público.

Obs. 2: Na Praça de Alimentação os expositores devem permanecer até o término dos shows;

#### 4.2 – Horário de atendimento da Organizadora da feira antes do evento:

08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00 – de segunda a sexta.

#### 4.3 – Horário de atendimento da Organizadora no local da feira:

30/04 - das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

01/05 - das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

02/05 - das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 22:00

03/05 – das 07:30 às 12:00 e das 13:00 até o encerramento da feira

Demais dias - das 09:00 até o fechamento da feira

---

#### REALIZAÇÃO:

ACCEV – Associação Cultural de Candelária Erico Veríssimo  
Av. Marechal Deodoro, 1096  
Candelária-RS  
accev.cultura@gmail.com

#### PARCERIA:

Prefeitura Municipal de Candelária  
Av. Pereira Rego, 1665  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 8100  
ouvidoria@candelaria.rs.gov.br

ACIC Candelária  
Av. Marechal Deodoro, 432  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 2135  
acicandelaria@yahoo.com.br

#### ORGANIZAÇÃO:

Lume Eventos  
Rua Padre Anchieta, 1511, sala 205  
Encantado/RS  
Fone: (51) 3751 2000  
rp@lumeeventosrs.com.br



## 5 – LOCAÇÃO DE ESTANDE/ESPAÇO:

**5.1 – A Montagem Básica:** a organizadora localará o estande com a metragem conforme necessidade do expositor e entregará o estande montado, conforme especificado no item 7.1.

**5.2 – A Montagem Especial:** a organizadora localará somente o espaço (sem montagem básica), o expositor receberá a área demarcada no piso, ficando por conta do expositor a contratação de empresa especializada para fazer o projeto e montagem do estande. O expositor deve entregar para a organizadora cópia do projeto e a ART **no máximo até o dia 20 de abril** para aprovação da comissão organizadora.

**5.3 – Montagem dos Espaços na Área Externa:** a organizadora localará ao expositor o espaço demarcado pela mesma, conforme metragem especificada no mapa da feira, sem cobertura, piso com brita ou grama, caixa de luz próximo ao espaço, **sendo a ligação para dentro do estande por conta do expositor**. A montagem fica por conta do expositor dentro da área demarcada.

**5.4 – Espaços na Praça de Alimentação:** a organizadora localará ao expositor o terreno demarcado pela mesma, conforme metragem especificada no mapa da feira, com ponto de luz e água. A montagem fica por conta do expositor, sendo que deve seguir a utilização de cobertura na cor BRANCA e explorar somente a área demarcada.

**OBS: Todos os expositores deverão cumprir o prazo de montagem previsto no item 8.**

## 6 – A CONFIRMAÇÃO DA LOCAÇÃO E PAGAMENTO

**6.1 –** A confirmação da reserva do estande/espaço será por ordem de cadastro conforme a disponibilidade e somente será válida após a realização do contrato seguido do pagamento de 20% do valor total da locação, a não constatação do pagamento conforme prazo acordado ocorrerá na liberação do estande para nova locação. O saldo do pagamento ficará conforme acordo prévio com o setor comercial, constando em contrato.

**6.2 –** Após a confirmação da locação o expositor receberá o contrato por e-mail enviado pela organizadora, o expositor deverá assinar e enviar via correio ou e-mail uma cópia para a organizadora no endereço:

Lume Organização de Eventos Ltda.

Rua Padre Anchieta – 1511 – sala 204 – Centro – Encantado/RS - CEP: 95960-000.

---

### REALIZAÇÃO:

ACCEV – Associação Cultural de Candelária Erico Veríssimo  
Av. Marechal Deodoro, 1096  
Candelária-RS  
accev.cultura@gmail.com

### PARCERIA:

Prefeitura Municipal de Candelária  
Av. Pereira Rego, 1665  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 8100  
ouvidoria@candelaria.rs.gov.br

ACIC Candelária  
Av. Marechal Deodoro, 432  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 2135  
acicandelaria@yahoo.com.br

### ORGANIZAÇÃO:

Lume Eventos  
Rua Padre Anchieta, 1511, sala 205  
Encantado/RS  
Fone: (51) 3751 2000  
rp@lumeeventosrs.com.br



**6.3** – Sendo cometida infração por parte do expositor referente à inadimplência quanto aos valores de locação de espaço, incluindo parcela e ou saldo do preço final assumido pelo expositor, está acarretará na rescisão do contrato independente de qualquer notificação ou interpelação, perdendo assim, o inadimplente, os valores pagos em favor da organizadora, independente da eventual cobrança a título lucros cessantes e ou perdas e danos.

**6.4** – Somente será permitida a montagem do estande e a retirada das credenciais o expositor que tiver seu espaço totalmente pago.

**6.5** - Havendo desistência por parte do locatário e caso não tenha efetuado pagamento de qualquer parcela, o locador cobrará por direito 20% de multa sobre o valor do contrato, caso o LOCATÁRIO tenha efetuado pagamento de alguma parcela, a mesma ficará como multa pela desistência e podendo novamente o espaço ser locado por outro expositor. O LOCATÁRIO que efetuar todo o pagamento e desistir 30 dias ou menos antes do início do evento, receberá de volta somente 50% do valor pago, o restante ficará como multa devido aos serviços prestados pela organizadora.

## **7 – ESTRUTURA DOS ESTANDES:**

**7.1** – A montagem do estande básico locado pela organizadora tem a seguinte estrutura:

<b>Piso</b>	Revestido com carpete cinza.
<b>Paredes</b>	Painéis em chapas de TS na cor branca, montadas com perfis de alumínio na altura de 2,20m sendo 2,02m vão livre.
<b>Teto</b>	Percolado metálico ou alumínio somente para travamento (sem cobertura).
<b>Instalação Elétrica</b>	1 luminária de encaixar, 2 lâmpadas de 50w e 2 tomadas monofásicas a cada 9m <sup>2</sup> .
<b>Comunicação Visual</b>	1 painel TS branco no tamanho de 1,00x0,50, com nome do expositor em letras preta, no tamanho de 6 cm, com no máximo 20 caracteres por estande.

### **REALIZAÇÃO:**

ACCEV – Associação Cultural de Candelária Erico Veríssimo  
Av. Marechal Deodoro, 1096  
Candelária-RS  
accev.cultura@gmail.com

### **PARCERIA:**

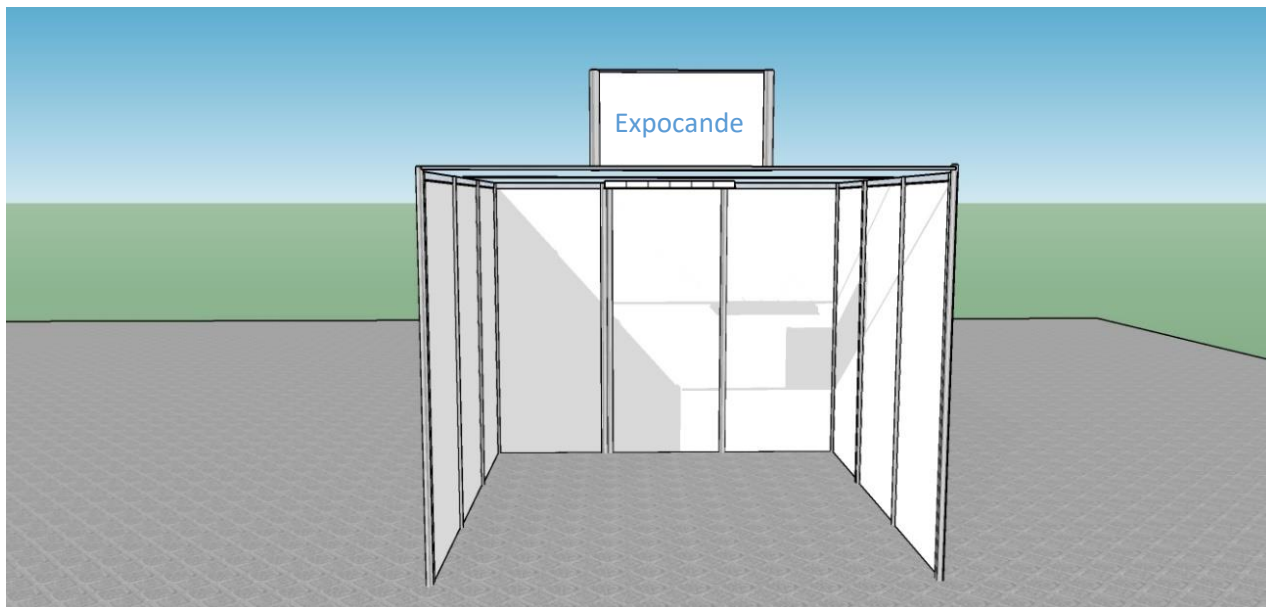
Prefeitura Municipal de Candelária  
Av. Pereira Rego, 1665  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 8100  
ouvidoria@candelaria.rs.gov.br

ACIC Candelária  
Av. Marechal Deodoro, 432  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 2135  
acicandelaria@yahoo.com.br

### **ORGANIZAÇÃO:**

Lume Eventos  
Rua Padre Anchieta, 1511, sala 205  
Encantado/RN  
Fone: (51) 3751 2000  
rp@lumeeventosrs.com.br

**Imagem ilustrativa:**



**7.2 – Estrutura do estande especial, cuja montagem é de responsabilidade do expositor:**

**7.2.1** – O expositor deve entregar o projeto até dia 20 de abril para aprovação da organizadora.

**7.2.2** – No projeto deve constar a planta arquitetônica e a elétrica, acompanhadas de ART emitida por profissional responsável técnico registrado no CREA/RS ou CAU/BR, devidamente quitada.

**7.2.3 – Construção do estande:** estes devem chegar pré-montados e com pinturas das peças prontas, devendo estes serem preparados dentro das oficinas das montadoras.

**7.2.4** – A montagem do estande deve respeitar o limite da área demarcada, não podendo ultrapassar esse limite nem pelo espaço aéreo.

**7.2.5** – As estruturas da montagem deverão oferecer plena segurança de sustentação ao conjunto construído.

---

**REALIZAÇÃO:**

ACCEV – Associação Cultural de Candelária Erico Veríssimo  
Av. Marechal Deodoro, 1096  
Candelária-RS  
accev.cultura@gmail.com

**PARCERIA:**

Prefeitura Municipal de Candelária  
Av. Pereira Rego, 1665  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 8100  
ouvidoria@candelaria.rs.gov.br

ACIC Candelária  
Av. Marechal Deodoro, 432  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 2135  
acicandelaria@yahoo.com.br

**ORGANIZAÇÃO:**

Lume Eventos  
Rua Padre Anchieta, 1511, sala 205  
Encantado/RS  
Fone: (51) 3751 2000  
rp@lumeeventosrs.com.br



**7.2.6** – É obrigatória a construção de paredes/divisórias entre estandes que possuam vizinhos contíguos, estabelecendo limite de cada área. A altura mínima das paredes deve ser de 2,20 metros.

**7.2.7** – As paredes que ultrapassarem a altura de 2,20 metros somente serão permitidas se o acabamento destas estiver na mesma qualidade da parte frontal do estande.

**7.2.8** – É proibida a montagem de estandes com projeção horizontal sobre estandes vizinhos ou sobre vias de circulação.

**7.2.9** – Equipamentos de proteção individual – EPIs: os Equipamentos de Proteção Individual adequados ao ambiente de trabalho de montagem e desmontagem dos estandes aos empregados ou contratados é de responsabilidade do expositor e da empresa contratada para montagem.

**7.2.10** – Energia elétrica: a ligação à rede geral será feita exclusivamente pelo serviço de engenharia elétrica da organizadora, que não interferirá nas instalações internas do estande. O serviço de elétrica da organizadora deverá ter acesso à chave geral do estande e tem o direito de examinar e vetar ser for o caso, a instalação elétrica do estande.

### **7.3 Normas técnicas de montagem:**

**7.3.1** – Não será permitida a realização de furos, pinturas e utilização de colas ou fitas que danifiquem os painéis, vidros, estrutura ou acessórios da montagem básica.

Qualquer tipo de material poderá ser suspenso por fio de nylon, pois essas paredes não suportam peso.

**7.3.2** – Não será permitido ao expositor ou à montadora a realização de furos, escavações, pinturas ou quaisquer outros materiais que causem danos às paredes, pisos ou estruturas dos pavilhões e parte externa do parque. Danos causados, mesmo que acidentalmente, serão cobrados do responsável pelos mesmos.

**7.3.3** – O recolhimento do lixo produzido para montagem do estande é de responsabilidade do expositor, não sendo permitida a colocação nos corredores.

**7.3.4** – Limpeza do estande: é de responsabilidade do expositor, sendo os corredores de responsabilidade da organizadora.

## **8 – HORÁRIOS PARA MONTAGEM DOS ESTANDES:**

### **8.1 – Para montagem dos estandes especiais (quem não tem montagem básica)**

Estandes Internos (dentro ginásio e do pavilhão):

---

#### **REALIZAÇÃO:**

ACCEV – Associação Cultural de Candelária Erico Veríssimo  
Av. Marechal Deodoro, 1096  
Candelária-RS  
accev.cultura@gmail.com

#### **PARCERIA:**

Prefeitura Municipal de Candelária  
Av. Pereira Rego, 1665  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 8100  
ouvidoria@candelaria.rs.gov.br

ACIC Candelária  
Av. Marechal Deodoro, 432  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 2135  
acicandelaria@yahoo.com.br

#### **ORGANIZAÇÃO:**

Lume Eventos  
Rua Padre Anchieta, 1511, sala 205  
Encantado/RS  
Fone: (51) 3751 2000  
rp@lumeeventosrs.com.br



**De 01 e 02 de maio, das 8:00 às 22:00**, para construção dos estandes e dia **03 de maio das 8:00 as 15:00** para entrar com as mercadorias e decoração, após este horário os corredores devem estar limpos para receber o público visitante.

## **8.2 – Para expositores que tem montagem básica**

**Dia 01 e 02 de maio das 8:00 às 22:00 e 03 de maio das 8:00 às 15:00** após este horário os corredores devem estar limpos para receber o público visitante.

## **8.3 – Estandes externos**

**Nos dias 01, 02 de maio, das 8:00 às 22:00 e no dia 03 de maio, das 08:00 às 15:00**, pode ser realizada montagem do estande. Após, todos os espaços de circulação do público devem estar liberados para limpeza do local.

**8.4 – No dia 03 de maio, das 8:00 às 15:00** ainda poderá haver carga e descarga. **Após as 15:00** é reservado para limpeza e não entram mais veículos no local da feira, somente no estacionamento. **O Expositor que chegar após as 15:00 poderá montar seu estande somente das 07:00 às 09:00 do dia 04/05 (Sexta-Feira).**

## **8.5 – Horário para repor produtos nos estandes durante a feira:**

Dia 04, 05, 06 de maio, das 09:00 às 10:00

## **8.6–Horário para desmontagem dos estandes/espacos:**

**No dia 06 de maio**, após o encerramento oficial do evento e a saída do público do pavilhão, o expositor poderá dar início à desmontagem, porém, a entrada de veículos

será permitida somente após a saída do público do local do evento. Os expositores que não forem desmontar no dia 06 de maio, devem deixar um responsável no estande até as 21:00, horário de fechamento do pavilhão.

**No dia 07 de maio, a retirada do material será das 8:00 às 12:00.** Após esse horário, não haverá mais segurança no local, ficando por conta e risco do expositor que não tenha retirado seu material.

**8.7 –** No período de montagem e desmontagem, o expositor deverá exercer por sua conta e risco a fiscalização sobre seus materiais. A comissão solicita ao expositor que deixe um representante da empresa no local durante toda montagem e desmontagem, pois a mesma não se responsabiliza por danos ocorridos durante esse período.

---

### **REALIZAÇÃO:**

ACCEV – Associação Cultural de Candelária Erico Veríssimo  
Av. Marechal Deodoro, 1096  
Candelária-RS  
accev.cultura@gmail.com

### **PARCERIA:**

Prefeitura Municipal de Candelária  
Av. Pereira Rego, 1665  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 8100  
ouvidoria@candelaria.rs.gov.br

ACIC Candelária  
Av. Marechal Deodoro, 432  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 2135  
acicandelaria@yahoo.com.br

### **ORGANIZAÇÃO:**

Lume Eventos  
Rua Padre Anchieta, 1511, sala 205  
Encantado/RS  
Fone: (51) 3751 2000  
rp@lumeeventosrs.com.br



**8.8 – Energia e água:** para a praça de alimentação será disponibilizado pontos de energia elétrica e água, em locais estratégicos, deverá o expositor providenciar (por conta própria), a ligação através de extensões ou mangueiras até seu estande.

**8.8 – Instalação de gás:** os expositores da praça de alimentação que utilizam gás para a produção de alimentos devem cumprir os critérios de segurança conforme exigência do plano de prevenção e proteção contra incêndio – PPCI. É de responsabilidade dos expositores confirmarem as exigências com os bombeiros da cidade sede do evento, para planejar a sua estrutura.

## **9 – A EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS:**

**9.1 –** Os expositores obrigam-se pessoalmente ao cumprimento das leis Federais, Estaduais e Municipais, em suas atividades expositivas (fiscais, tributárias e trabalhistas) como também a montagem e desmontagem e transporte de cargas, durante e após o evento. As documentações fiscais necessárias para acobertar as operações relativas às mercadorias que estarão sendo expostas não poderão envolver a organizadora como destinatária das mesmas.

**9.2 – Nota Fiscal:** a nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio expositor, com CNPJ e inscrição estadual do mesmo, constando endereço do evento:

**Avenida Getúlio Vargas nº 1900 - Parque de Eventos Municipal Itamar Vezentini, em Candelária/RS**

No corpo da nota fiscal, deverá constar a observação de que as mercadorias se destinam a exposição na ExpoCande 2018.

## **10 – ABASTECIMENTO DE MERCADORIAS/PRODUTOS:**

**10.1 – Horários:** conforme consta no item 8.5.

**10.2 –** O abastecimento somente será permitido antes do horário de abertura do evento para visitação.

**10.3 – Para o abastecimento de bebidas o** expositor deve respeitar a exclusividade na distribuição pela empresa contratada pela organizadora. O expositor deve adquirir desse fornecedor (informação na recepção do evento). **Será proibida a entrada de bebidas pelos portões do evento de outros fornecedores.**

## **11 - LOCAÇÕES DE ACESSÓRIOS, MOBILIÁRIOS E COBERTURAS:**

---

### **REALIZAÇÃO:**

ACCEV – Associação Cultural de Candelária Erico Veríssimo  
Av. Marechal Deodoro, 1096  
Candelária-RS  
accev.cultura@gmail.com

### **PARCERIA:**

Prefeitura Municipal de Candelária  
Av. Pereira Rego, 1665  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 8100  
ouvidoria@candelaria.rs.gov.br

ACIC Candelária  
Av. Marechal Deodoro, 432  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 2135  
acicandelaria@yahoo.com.br

### **ORGANIZAÇÃO:**

Lume Eventos  
Rua Padre Anchieta, 1511, sala 205  
Encantado/RS  
Fone: (51) 3751 2000  
rp@lumeeventosrs.com.br





**11.1** – O expositor interessado na locação de estande especial, acessórios, mobiliários e coberturas, devem contatar com antecedência a montadora do evento para fazer sua solicitação.

**11.2** – A locação de todo e qualquer material que não consta na relação de estande básico conforme item 7.1, é de responsabilidade do expositor.

## **12 - ENERGIA ELÉTRICA:**

**12.1** – A tensão disponível nos estandes é 220 V (monofásico). Os expositores devem cumprir os critérios de segurança conforme exigência do plano de prevenção e proteção contra incêndio – PPCI. É de responsabilidade dos expositores confirmarem as exigências da Lei com os bombeiros da cidade sede do evento, para planejar a sua estrutura.

**12.2** – A energia elétrica trifásica em qualquer ponto do evento deve ser solicitada previamente pelo expositor, para que seja analisada a possibilidade de instalação no local desejado.

**12.3** – Nos espaços da área externa serão disponibilizados pontos de energia em locais estratégicos, devendo o expositor providenciar (por conta própria) a ligação através de extensões até o seu estande.

**12.4** – Cada estande tem direito a 500 watts de consumo elétrico, observar os seus equipamentos na placa de identificação do mesmo ou consultar seu eletricitista.

**12.5 - Energia elétrica excedente a 500 watts:** O expositor que necessitar utilizar capacidade maior de energia deve contratar um eletricitista para fazer a rede até o disjuntor, sendo o material e o serviço a ser utilizado por conta do expositor.

**OBS:** a ligação na rede deverá ser feita pelo eletricitista do evento. Devendo ser chamado pelo eletricitista do expositor assim que a rede estiver pronta.

## **13 – PONTOS DE ÁGUA**

**13.1 – Pavilhões:** a comissão não tem o compromisso de instalar água no pavilhão da feira, o expositor que tiver essa necessidade deve solicitar com antecedência, para que seja analisada a possibilidade de instalação.

**13.2 – Áreas Externa:** nos espaços externos e na praça de alimentação, serão instalados pontos em locais estratégicos, devendo o expositor providenciar a ligação através de mangueiras até seu estande (por sua conta).

## **14 – EMISSÕES DE SOM (EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO):**

**14.1** – O som emitido não poderá ultrapassar o limite de seu estande, não podendo, em nenhuma hipótese, prejudicar o trabalho dos estandes vizinhos.

---

### **REALIZAÇÃO:**

ACCEV – Associação Cultural de Candelária Erico Veríssimo  
Av. Marechal Deodoro, 1096  
Candelária-RS  
accev.cultura@gmail.com

### **PARCERIA:**

Prefeitura Municipal de Candelária  
Av. Pereira Rego, 1665  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 8100  
ouvidoria@candelaria.rs.gov.br

ACIC Candelária  
Av. Marechal Deodoro, 432  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 2135  
acicandelaria@yahoo.com.br

### **ORGANIZAÇÃO:**

Lume Eventos  
Rua Padre Anchieta, 1511, sala 205  
Encantado/RS  
Fone: (51) 3751 2000  
rp@lumeeventosrs.com.br



**14.2** – O expositor que não obedecer às normas estabelecidas estará sujeito a multa, através do corte total de energia do estande.

## **15 – CREDENCIAIS**

**15.1 - Expositores no pavilhão:** serão distribuídas credenciais na proporção de 1 (uma) a cada 3m<sup>2</sup> de área locada com no máximo 10 credenciais por expositor.

**15.2 - Expositores na área externa:** serão distribuídas credenciais na proporção de 1 (uma) a cada 10 m<sup>2</sup> de área locada com no máximo 10 credenciais por expositor.

**15.3** - O uso da credencial é obrigatório para a circulação do expositor no parque, antes do horário de abertura da feira e após o encerramento da feira.

**15.4** - Somente será permitida a reposição de mercadorias pelo expositor antes do horário de visitação mediante uso da credencial.

**15.5** - A solicitação de 2ª via de qualquer tipo de credencial será cobrada.

**15.6** - Não serão fornecidas credenciais para menores de 16 anos.

## **16 - SEGURANÇA**

**16.1** – A organizadora da feira manterá serviço de segurança no parque durante 24 horas por dia a partir do período de montagem da feira. A segurança geral compreende as vias de circulação, entrada e saída da feira. A organizadora se desobriga de qualquer responsabilidade no que se refere a perdas e danos pessoais ou a produtos expostos.

**16.2-** Fica expressamente ajustado que o LOCADOR não assume e não pode aceitar qualquer responsabilidade pela integridade e existência de quaisquer objetos guardados no estande, quiosque e ou outro, sendo essa responsabilidade ônus exclusivo do LOCATÁRIO/EXPOSITOR, inclusive no que tange à vigilância, eis que os vigilantes mantidos pelo LOCADOR, nas partes comuns de circulação da EXPOCANDE se responsabilizam apenas pelos bens materiais pertencentes a EXPOCANDE.

**16.3-** O LOCATÁRIO/EXPOSITOR deverá promover por sua exclusiva conta e risco os seguros necessários para cobrirem eventuais danos, especialmente seguros contra incêndio, roubos e furtos, e de responsabilidade civil.

**16.4-** O LOCATÁRIO/EXPOSITOR será responsável por todo e qualquer dano ou prejuízo causado à terceiro através de seus prepostos, empregados, eventuais sublocatários e ocupantes a qualquer título na área indicada, correndo por sua conta o

---

### **REALIZAÇÃO:**

ACCEV – Associação Cultural de Candelária Erico Veríssimo  
Av. Marechal Deodoro, 1096  
Candelária-RS  
accev.cultura@gmail.com

### **PARCERIA:**

Prefeitura Municipal de Candelária  
Av. Pereira Rego, 1665  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 8100  
ouvidoria@candelaria.rs.gov.br

ACIC Candelária  
Av. Marechal Deodoro, 432  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 2135  
acicandelaria@yahoo.com.br

### **ORGANIZAÇÃO:**

Lume Eventos  
Rua Padre Anchieta, 1511, sala 205  
Encantado/RS  
Fone: (51) 3751 2000  
rp@lumeeventosrs.com.br



integral custeio das despesas necessárias aos consertos ou reparações, sem prejuízo da indenização decorrente dos atos lesivos ao patrimônio alheio.

**16.5-** Fica expressamente ajustado o direito de regresso do LOCADOR contra o LOCATÁRIO/EXPOSITOR, na hipótese do primeiro incorrer em qualquer custos ou despesa decorrente do cumprimento do item anterior, direito esse que obrigará o LOCATÁRIO/EXPOSITOR a reembolsar o LOCADOR o valor despendido corrigido monetariamente segundo índice de variação pelo IGP-M/FGV, ou seu eventual substituto, no período compreendido entre a data do desembolso e o efetivo pagamento, acrescido de uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor já corrigido, a título de penalidade de comum acordo pré-fixada, para hipótese de ocorrência de inadimplência.

## **17 - REGRAS GERAIS**

**17.1 –** Não será permitida a exposição de produtos não constantes do ramo de atividades pré-informado pelo expositor, informação que consta no contrato.

**17.2 –** A distribuição pelo expositor, de material publicitário impresso, brindes ou congêneres, será restrita ao espaço ocupado pelos estandes por ele locado.

**17.3 –** O agrupamento de vários expositores em um mesmo espaço somente poderá ocorrer com prévia e expressa aprovação da Comissão Organizadora.

**17.4 –** Não será permitida nenhuma exposição ou publicidade além da extensão destinada ao expositor ou por qualquer empresa que não tenha realizado locação prévia de estande ou espaço.

**17.5 –** O expositor deverá colocar em sua área por conta e risco, todo o material a ser exposto na Feira. A partir da data em que o local destinado estiver à sua disposição, ficam a carga e descarga, bem como a colocação de material no interior do espaço sob a responsabilidade do expositor, desde sua instalação até a retirada dos mesmos.

**17.6 -** A realização de churrasco nos estandes ou espaços externos será permitida mediante autorização da comissão organizadora em respeito à praça de alimentação do evento. Quanto ao ingresso de bebidas, sendo de interesse do expositor o mesmo deve adquirir da empresa fornecedora oficial do evento ou da praça de alimentação.

**17.7 -** A Organização da Feira poderá exigir, a qualquer momento, a retirada de qualquer objeto, artefato, ou material que, por sua natureza, apresentação ou aspecto, possa ser potencialmente perigoso, ou não compatível com os objetivos e finalidade do evento.

**17.8 -** A Organização da Feira, no interesse geral do evento reserva-se em caso de força maior ou caso fortuito, o direito de alterar a localização e disposição das áreas contratadas com o expositor, respeitando a dimensão útil do espaço locado e outras características, tais como localização, conjuntos, etc.

---

### **REALIZAÇÃO:**

ACCEV – Associação Cultural de Candelária Erico Veríssimo  
Av. Marechal Deodoro, 1096  
Candelária-RS  
accev.cultura@gmail.com

### **PARCERIA:**

Prefeitura Municipal de Candelária  
Av. Pereira Rego, 1665  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 8100  
ouvidoria@candelaria.rs.gov.br

ACIC Candelária  
Av. Marechal Deodoro, 432  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 2135  
acicandelaria@yahoo.com.br

### **ORGANIZAÇÃO:**

Lume Eventos  
Rua Padre Anchieta, 1511, sala 205  
Encantado/RS  
Fone: (51) 3751 2000  
rp@lumeeventosrs.com.br



**17.9** - As características dos estandes montados na área interna não podem sofrer modificações, devendo ser devolvidos ao final do evento nas mesmas condições em que foram recebidos. Material que faltar ou for modificado será cobrado do expositor.

**17.10** – O expositor responderá diretamente pelos encargos fiscais municipais, estaduais e federais, incidentes em sua área de atuação, bem como por encargos como trabalhistas, previdenciários, etc.

**17.11** – Os expositores e pessoas envolvidas no evento, **devidamente credenciadas, têm autorização para ingressar no recinto da Feira** uma hora antes da abertura.

**17.12** – O expositor responderá diretamente pelos encargos fiscais municipais, estaduais e federais, incidentes em sua área de atuação, bem como por encargos como trabalhistas, previdenciários, etc.

**17.13-** O EXPOSITOR/LOCATÁRIO se obriga a cumprir todas as intimações e exigências das autoridades públicas, dela dando imediato conhecimento ao LOCADOR, bem como pagar eventuais multas impostas pelo não observância destas determinações e outras normas administrativas.

**17.14** – O material não retirado das dependências do local do Evento até as 12 horas do dia 07 de maio de 2018 será removido pela organizadora do evento. Debitando-se então o total das despesas à conta do expositor, podendo a organizadora reter o material removido até quitação total desses custos, inclusive o cobrado a título de depósito.

**17.15** – É expressamente vetada a divulgação de propaganda política, religiosa, racial, corporativa ou de empresas não expositoras no local do evento.

**17.16** – O expositor não poderá transferir as responsabilidades assumidas no âmbito da locação de sua área de exposição, sendo expressamente vetada a sublocação, a cessão, a transferência, total ou parcial do espaço locado, sem expressa e fundamentada autorização de parte da Organizadora.

**17.17** – O estande, bens, produtos, equipamentos e pessoal não estão cobertos por apólice de seguros. Assim o Locador atribui ao Locatário as providências cabíveis sobre seus seguros contra quaisquer riscos.

**17.18** – Fica expressamente proibido o fluxo de carros, motos e animais pelo interior do Parque de Exposições, nos locais de circulação dos visitantes.

**17.19** – Os motivos juridicamente definidos como força maior ou caso fortuito, serão ensejadores de alteração e suspensão do evento, por parte do LOCADOR. Caso

---

**REALIZAÇÃO:**

ACCEV – Associação Cultural  
de Candelária Erico Veríssimo  
Av. Marechal Deodoro, 1096  
Candelária-RS  
accev.cultura@gmail.com

**PARCERIA:**

Prefeitura Municipal de Candelária  
Av. Pereira Rego, 1665  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 8100  
ouvidoria@candelaria.rs.gov.br

ACIC Candelária  
Av. Marechal Deodoro, 432  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 2135  
acicandelaria@yahoo.com.br

**ORGANIZAÇÃO:**

Lume Eventos  
Rua Padre Anchieta, 1511, sala 205  
Encantado/RS  
Fone: (51) 3751 2000  
rp@lumeeventosrs.com.br



ocorra o mencionado, o LOCADOR fica isento do cumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste pacto, como também de ressarcir ou indenizar o LOCATÁRIO.

**17.20** – Para casos não previstos neste regulamento ficam a cargo da organizadora os critérios para resolvê-los.

**17.21** – O presente REGULAMENTO GERAL DA FEIRA EXPOCANDE ficará sendo, para todos os efeitos legais e contratuais, parte integrante e indissociável dos demais contratos celebrados em decorrência do evento.

**17.22** – Fica eleito o foro de Candelária, RS, como único competente para dirimir e decidir as eventuais questões que surgirem de execução ou interpretação de presente REGULAMENTO GERAL.

## **18 – PROMOTORA ORGANIZADORA PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA O EVENTO:**

Associação Cultural de Candelária Erico Verissimo.

CNPJ: 07.795.492/0001-06

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1096

CEP: 96930-000

### **Organizadora:**

Lume Organização de Eventos.

Rua Padre Anchieta – 1511 – sala 204 – Centro – Encantado - CEP: 95960-000.

Telefone: (51)3751-2000

E-mail: [vendas@lumeeventosrs.com.br](mailto:vendas@lumeeventosrs.com.br)

**Candelária, Novembro de 2017**  
**Comissão Organizadora da ExpoCande**

---

#### **REALIZAÇÃO:**

ACCEV – Associação Cultural de Candelária Erico Verissimo  
Av. Marechal Deodoro, 1096  
Candelária-RS  
accev.cultura@gmail.com

#### **PARCERIA:**

Prefeitura Municipal de Candelária  
Av. Pereira Rego, 1665  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 8100  
ouvidoria@candelaria.rs.gov.br

ACIC Candelária  
Av. Marechal Deodoro, 432  
Candelária-RS  
Fone: (51) 3743 2135  
acicandelaria@yahoo.com.br

#### **ORGANIZAÇÃO:**

Lume Eventos  
Rua Padre Anchieta, 1511, sala 205  
Encantado/RS  
Fone: (51) 3751 2000  
rp@lumeeventosrs.com.br